



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 629, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

100-500/1 Edição 8.º
Fls. 89
Roberto M. Ribeiro
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.537,51 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012.201	3190.11	100	1.600,00	
0102.0112200522.202	3190.11	100	30.148,51	
0101.0103100012.201	3390.33	100	2.800,00	
0102.0112200522.202	3390.33	100	989,00	
0101.0103100012.201	3390.36	100		23,25
0102.0927201812.204	3190.03	100		598,85
0102.0927201812.204	3190.13	100		4.479,04
0101.0103100012.201	3390.30	100		9.223,90
0101.0103100012.201	3390.39	100		11.800,00
0102.0112200522.202	3190.09	100		652,45
0101.0103100012.201	3390.92	100		49,31
0101.0103100012.201	4490.52	100		25,30
0102.0112200522.202	3390.30	100		1.961,02
0102.0112200522.202	3390.36	100		1.670,00
0102.0112200592.203	3390.39	100		54,39
0101.0103100012.201	3390.35	100		5.000,00
Total			35.537,51	35.537,51

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/rnr.